



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 031

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EXPEDIENTE

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais.....2
- Conselhos Municipais.....2

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 031

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DECRETO Nº 679, DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE: PONTO  
FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS”**

**Registrado e publicado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Narandiba-SP,  
diante data supracitada e afixado em lugar  
público de costume mediante Edital.**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, **Prefeito  
Municipal de Narandiba, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas por Lei;**

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária

**CONSIDERANDO a necessidade  
imperiosa do encerramento das atividades  
administrativas no âmbito do Poder  
Executivo em razão das comemorações  
Natalinas e do Ano Novo;**

**PROCESSO SELETIVO  
CMDCA 001/2015 CONVOCAÇÃO**

**Tassiane Ayumi Nishimura  
Oliveira, presidente do CMDCA (Conselho  
Municipal da Criança e do Adolescente) do  
Município de Narandiba, Estado de São  
Paulo, no uso das suas atribuições legais;**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado “**PONTO  
FACULTATIVO**” nas repartições públicas  
municipais nos dias **24/12/2019 e 26/12/2019**  
em face das Festividades Natalinas e  
**31/12/2019 e 02/01/2020** em face das  
Festividades de Ano Novo.

**Considerando a vacância provocada pela  
saída da Conselheira, a sra. MARIA NILDA  
DE OLIVEIRA KISHI;**

**Considerando a carta de desistência  
apresentada pela 4ª suplente, convocada em  
28/11/2019;**

**Art. 2º** Os serviços considerados inadiáveis  
obedecerão à escala normal de trabalho,  
conforme determinações superiores.

**RESOLVE:  
CONVOCAR a pessoa abaixo relacionada  
para, no prazo de 04 (quatro) dias úteis  
contados da data de publicação deste edital,  
comparecer na Prefeitura Municipal de  
Narandiba-SP para fins de tomar posse  
provisória em um cargo de CONSELHEIRO  
TUTELAR.**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação/afixação no mural desta  
Prefeitura, revogadas as disposições em  
contrário.

CLAS	NOME	TITULAR/SUPLENTE
11	ANA LUZIA BEZERRA DA SILVA TORRES	6ª SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de  
Dezembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 031

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Obs.: Referida posse visa cobrir a vacância nos cargos que perdurará somente até o dia 10/01/2020. Quando tomarão posse os novos conselheiros eleitos.

Narendiba - SP, 06 de dezembro de 2019.

**Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira**  
**Conselho Municipal dos Direitos da**  
**Criança e do Adolescente**  
**Presidente**

---

